



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

Jornal Diário do Povo

Nº 3408

Data 19/11/2004

LEI Nº 2.386

Data: 05 de novembro de 2004.

Súmula: Altera o Anexo I, da Lei nº 2.273, de 11 de julho de 2003.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a alterar o Anexo I, da Lei nº 2.273, de 11 de julho de 2003, que dispõe sobre a doação de imóveis à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, para construção de 60 unidades habitacionais, no Bairro São João, de acordo com o Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH, nos itens de nº 46 e 47, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Unidade	Quadra/Lote	Endereço	Área/Lote
46	1319/03	Rua Tereza Catusso	150,80
47	1319/06	Rua Tereza Catusso	179,10

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2004.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal

